



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba**  
CRCE –Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012- CMDCA  
001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92  
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.  
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.  
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.

**Ubatuba, 06 de dezembro de 2022.**

Folha Nº 248  
Proc Nº \_\_\_\_\_  
120 Rul. pro

**Ofício: nº162/2022**

**Ref. Prorrogação do Plano de Trabalho de 2023.**

**A/C Luiz Augusto Martins Rocha (Secretário Municipal de Assistência Social)**

Em resposta ao ofício nº207/202 encaminhado por essa Secretaria, segue o Plano de Trabalho 2023 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Termo 42/2019. Em anexo segue a Resolução da Aprovação do COMAS.

**Atenciosamente,**

  
\_\_\_\_\_  
Johnny Barbosa  
Diretor Geral

RELEV: 07/12/2022  
  
\_\_\_\_\_  
Bruno Ferreira B. G. Tavares  
Agente Administrativo



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha N° 249  
Proc N° \_\_\_\_\_  
120 Rub JNB

### RESOLUÇÃO COMAS Nº 177/COMAS/2022

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba- APAE, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Termo de Colaboração nº42/2019 pra execução dos serviços sociassistencias.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba – COMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 34 da Lei Municipal nº 3.935, de 04 de julho de 2016 e;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

#### Resolve:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba- APAE, execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento de 150 pessoas com deficiência dos 15 aos 29 anos

**Parágrafo 1º:** O Plano terá duração de 12(doze meses) como novo vencimento em 31/12/2023.

**Art. 2º** O valor do repasse total é de R\$356.400,00( Trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais, valor anual.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba, 06 de dezembro de 2022.

**Barbara Buck**  
Vice-Presidente do COMAS



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba**  
CRCE –Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012- CMDCA  
001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92  
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.  
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.  
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.

## PLANO DE TRABALHO-2023

Folha Nº 250  
Proc Nº \_\_\_\_\_  
120 Rub. EXB

### 1 -DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

|  |       |                                       |  |
|--|-------|---------------------------------------|--|
| Organização da Sociedade Civil (razão social): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba |       | CNPJ/MF:65.511.156/0001-82            |  |
| Endereço: Rua Manoel da Cruz Barbosa, 228-Sumare-  |       | E-mail: apaeubatubabrasil@hotmail.com |  |
| Site:www.apaeubatuba.org.br  |       |                                       |  |
| Cidade: Ubatuba  | UF:SP | CEP:11680-000                         |  |
| Nome do responsável pela instituição: Candido Osvaldo de Moura   |       |                                       |  |
| CPF/MF:017.942.548-03  |       | R.G. / Órgão Expedidor SSP/SP         |  |
| Cargo: Presidente  |       | Função: Presidente                    |  |
| [REDACTED]   |       |                                       |  |
| Técnico responsável: Leila Aparecida de Souza  |       |                                       |  |
| CPF/MF: 308.886.238-36   |       | R.G. / Órgão Expedidor SSP/SP         |  |
| Cargo: Assistente Social   |       | Função: Assistente Social             |  |
| [REDACTED]   |       |                                       |  |
| E-mail:leiladapaz@hotmail.com  |       |                                       |  |
| Número de Registro no Conselho da área: CRES 58301   |       |                                       |  |

### 2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba é uma Associação Civil sem fins lucrativos, atua na área da assistência, saúde e educação, presta serviços no município desde 1987, com sede localizada à Rua Manuel da Cruz Barbosa nº 228 Sumaré, desenvolve atividades voltado para pessoa com deficiência intelectual, múltiplas e do espectro autista, os serviços visa a promoção da autonomia e o bem estar da pessoa com deficiência e de suas famílias, oportunizando cada indivíduo a desenvolver ao máximo suas potencialidades, incentivando a inclusão social, bem como adquirir uma melhor qualidade de vida. A APAE atende crianças, jovens, adultos e idosos com atividades socioassistencial,



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba

CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012- CMDCA

001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92

Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.

Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.

Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.

251

Proc N°

120 Rut

esportivas, culturais e lazer, sempre buscando a garantia dos direitos da pessoa com deficiência a promoção da autonomia, qualidade de vida e prevenção.

### 3- EXPERIÊNCIA PRÉVIA

A) Tipo do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

B) Tempo de Execução: 12 meses.

(C) Local de Execução: Ubatuba-SP.

(D) Órgão ou Instituição de Execução: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba.

### 4 – JUSTIFICATIVA

Os serviços prestados visa garantir os direitos, o desenvolvimento a autonomia dos usuários, ações com orientações e apoio, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento social, contribuindo para preservação da integridade da pessoa com deficiência e a melhoria na qualidade de vida, com atuação na área da assistência, saúde e educação. Os serviços prestados são realizados de segunda a sexta feira, têm como objetivo de promover o fortalecimento de vínculo familiar e comunitário, ampliar a rede de cooperação e vivência social, bem como a promoção da autonomia e o incentivo da participação das famílias, oportunizando cada indivíduo a desenvolver ao máximo suas potencialidades e adaptar-se na sociedade da melhor forma possível, bem como trabalhar as habilidades dos usuários com projetos para inserção no mercado de trabalho, diante disso o trabalho desenvolvido na Apae é de suma importância para que tanto a pessoa com deficiência quanto a sua família possa ter espaço na sociedade como qualquer cidadão de direitos e deveres, sempre buscando a garantia dos direitos, promoção da autonomia, qualidade de vida e prevenção, nesse processo a Instituição, família e a sociedade deve estar integrada em um trabalho coletivo para torna-los agentes de mudanças.

### 5 – OBJETOS DA PARCERIA

Ofertar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para 150 pessoas com deficiência intelectual e múltiplas.

### 6 – PÚBLICO ALVO E REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba

CRCE –Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012 FOMBOA 252

001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92

Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.

Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.

Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001. Proc Nº 120 Ru, cxb

Pessoa com deficiência Intelectual e múltipla na faixa etária de 15 a 29 anos de idade, respeitando as habilidades e competências das pessoas com deficiências.

### 7 – OBJETIVO GERAL

Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania e possibilitar acessos as experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

### 8– OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover acessos a benefícios, programa de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do sistema de Garantia de Direitos.
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.
- Promover acesso à informação constante de boletins atualizados e outros materiais de fontes oficiais sobre prevenção da Covid-19, pontos de vacinação formas de prevenção e higienização.
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial das pessoas com deficiências, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.
- Construir estratégia para desconstruir mitos e preconceitos em contexto familiar e comunitário.
- Valorizar o vínculo afetivo e o relacionamento familiar e comunitário estimulando a integração com a comunidade.

### 9– METODOLOGIA DAS AÇÕES OFERTADAS;

As ações desenvolvidas ocorrem de forma gratuita de segunda a sexta feira das 7h as 11h das 13h às 17 com atividades planejadas de acordo com a fase de desenvolvimentos dos usuários, de maneira a estimular a convivência, a socialização e a integração que são realizadas em salas individualizadas sob a responsabilidade de um educador social, os



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba

CRCE –Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012- CMDCA

001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92

Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.

Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.

Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.

253

Proc N°

120 Ru. CNB

grupos são organizados conforme as faixas etárias, complexidades e vulnerabilidades, dentre as atividades são ofertados oficinas de artesanatos, passeios, visitas a equipamento de cultura, lazer e cívico, sessão de cinema, educação ambiental com projeto tampinha legal, projeto mãos na massa, pintura, canoagem dentre outras, as atividades são estratégias de atuação para promover a convivência entre os usuários, os grupos tem autonomia de possibilitar novas ideias conforme são desenvolvidas as atividades.

As ações ofertadas priorizam a convivência e fortalecimento de vínculo familiar e comunitário, de caráter continuado, realizado para a prevenção do rompimento de vínculos familiares. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009) os serviços desenvolvidos na Instituição consiste em: Acolhida, escuta, articulação com os serviços de políticas públicas setoriais, articulação com a rede de serviço socioassistencial, articulação Interinstitucional com os demais órgãos de Garantia de Direitos, orientação e encaminhamento para rede de serviço local, construção do Plano Individual e familiar de atendimento, orientação sociofamiliar, proporcionar acesso à documentação pessoal, mobilização para o exercício de cidadania e participação social e comunitário, elaboração de relatórios e manutenção de prontuários, acompanhamentos com finalidade conhecer a realidade dos usuários e família, bem como obter dados e compreender a dinâmica familiar e social, prestando orientações, informações e encaminhamentos quando necessário.

### 9.1 – Saúde e bem Estar

O Projeto visa prestar atendimento às famílias e cuidadores, de forma planejada, com informação e orientação, com encontros duas vezes ao mês na Instituição, seguindo todo protocolo da saúde com distanciamento e uso de máscaras, com temas informativas, orientativas e informações específicas sobre deficiência, direitos e deveres da pessoa com deficiência, os temas ofertados possui caráter preventivo e proativo, proporcionando recursos para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

O objetivo do projeto é orientar e criar um espaço para troca de vivências e experiências vivenciadas pelas mães e familiares, traçando um projeto de vida saudável tanto para o cuidador/família quanto para pessoa com deficiência minimizando as situações de isolamento social, fortalecendo o vínculo familiar, o projeto conta com uma assistência social e uma psicóloga.



### **9.2 - Atendimento psicossocial às famílias;**

Com orientações, valorizando o protagonismo familiar e ressaltando a importância da família, mediante a promoção da autoestima e a motivação do núcleo familiar, bem como, buscar estratégias que favorecem o fortalecimento de suas competências como grupo e indivíduo

### **9.3- Projeto Mao na Massa;**

São ações de atividades Vida Diária e Práticas, atividades simples que buscam o desenvolvimento da pessoa com deficiência e sua autonomia, como preparar um alimento, lavar uma louça, organizar uma cozinha, higienização das mãos, como usar um microondas dentre outras, todas as atividades busca oportunizar autonomia aos usuários bem como desenvolver suas habilidades. O projeto é acompanhado por uma educadora e um auxiliar que ocorre toda sexta feira manhã e tarde.

### **9.4 - Projeto Beleza:**

O objetivo do projeto é resgatar a valorização e a autoestima dos participantes, despertando a aproximação com suas emoções e o reconhecimento de cada um, o projeto busca incentivar praticas saudáveis para o corpo com ações e hábitos de higiene, promovendo a autonomia, socialização e a valorização da autoestima a fim de se sentirem aceitos, ouvidos, cuidados, seguros e felizes, o projeto ocorre toda quinta feira período tarde.

### **9.5 - Projeto Bola na rede;**

O projeto tem como objetivo ofertar aulas de futebol para pessoas com deficiência intelectual, toda quarta feira acompanhada pelo professor de educação física, na quadra cedida pela guarda Municipal próximo da APAE e no Tubão em parceria com a Secretaria de esporte de Ubatuba.

As atividades físicas trazem inúmeros benefícios para o bem-estar físico e mental, e no caso das pessoas com deficiência são ainda mais importantes, pois estimulam autonomia e independência, ajudam na reabilitação e no emocional, com socialização, fortalecimento de vínculos, melhoria da autoestima e redução da ansiedade, estresse.

### **9.6 - Projeto Reciclando papel, vivendo melhor;**



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba

CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012- CMDCA

001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92

Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.

Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.

Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.

Folha N° 255  
Proc N°  
120 Ruw CB

Objetivo do projeto é conscientizar sobre a importância de preservar o meio ambiente com a utilização de se trabalhar com papéis reciclados, reutilizando esses papéis para confecções de agendas personalizadas com capa de papel reciclados possibilitando que os usuários trabalhem a coordenação motora e suas habilidades.

### 10- FORMA DE ACESSO:

A participação dos usuários, ocorrem através de encaminhamentos dos serviços socioassistenciais, busca espontânea e encaminhamento das demais políticas setoriais, principalmente CRAS e CREAS.

O Serviço atenderá as Diretriz do SUAS que define a articulação em rede envolvendo Serviço Socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Serviços de Políticas Públicas Setoriais, demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, Conselho de Políticas Públicas e de Defesa de Direitos de Seguidamentos Específicos, Serviços, Programas e Projetos de Instituições não Governamentais e Comunitárias.

### 11 – TRABALHO DA EQUIPE TÉCNICA

O trabalho da equipe técnica está pautado na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS n.º 109/2009; 27, 33, 34/2011 e 11/2015), Lei Brasileira de Inclusão (LBI, nº 12.868/2013) e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). A APAE oferta acesso à informação, estudo social, visita domiciliar, elaboração do Plano Individual de Acompanhamento Familiar; relatórios e/ou prontuário, orientação sóciofamiliar, encaminhamento para a rede de serviços locais no município de Ubatuba, apoio a família na sua função protetiva, cadastramento e atualização socioeconômico.

A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla cuidador e dependente. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados.



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba

CRCE –Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012- CMDCA

001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92

Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.

Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.

Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.

Folha N° 256

Proc. N°

120 RuL. CXB

bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

### 12- CRONOGRAMA DAS AÇÕES;

| AÇÕES  | MÊS |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|  | 1   | 2   | 3   | 4   | 5   | 6   | 7   | 8   | 9   | 10  | 11  | 12  |
| Cadastro de usuários e construção do plano familiar  |     |     | x   | x   | x   | x   |     | x   | x   | x   | x   | x   |
| Acesso a benefícios programa de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da pessoa com deficiência e familiar/cuidador. |     |     | x   | x   | x   | x   | X   | X   | x   | x   | x   |     |
| Reunião de equipe para discussão de caso   |     |     |     |     | x   | x   |     |     | x   | x   |     |     |
| Atividades Individuais e Coletivas para convívio em grupo e rotinas de cuidados pessoais.  |     |     | x   | x   | x   | x   | X   | X   | x   | x   | x   | x   |
| Visitas domiciliares   |     |     | x   | x   | x   | x   | X   | X   |     |     |     |     |
| Acolhida, escuta, avaliação e encaminhamentos  |     |     | x   | x   | x   | x   |     | X   | x   | x   | x   | x   |
| Grupo de Fortalecimento com Famílias e Cuidadores (Projeto Saude e Bem estar)  |     |     | x   | x   | x   | x   | x   |     | x   | x   | x   |     |

### 13- DESCRIÇÃO DE METAS E RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS

#### METAS

#### Resultados

|  |   |
|--|---|
| -Atender de forma continuada 150 pessoas com deficiência intelectual e múltipla.   | -Fortalecimento da convivência familiar e comunitária   |
| -Redobrar atenção com a higiene, estimular a aquisição de hábitos saudáveis, aumentar a capacidade de iniciativa e independência do usuário para evitar o contágio e a propagação do covid-19. | -Melhoria da qualidade de vida familiar   |
| -Garantir o acesso 100% das famílias tenha acesso a documentação (identidade), carteira de transporte urbano dentre outros serviços.   | -Articulações com os serviços de políticas públicas setoriais e dos conselhos municipais de direitos  |
| Fortalecer o vínculo familiar e comunitário.   | -Redução de agravos decorrentes de situações violadoras de direitos.  |
|  | -Promoção da autonomia da inclusão social da pessoa com deficiência e familiar/cuidador. Maior autonomia e independência da pessoa com deficiência e suas famílias. |

### 14- DEFINIÇÃO DE INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS.



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba**  
CRCE –Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012- CMDCA  
001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92  
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.  
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.  
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.

Folha Nº 257

120 Rul. 08

|   |  |
|---|--|
| Melhoria da autoestima da inclusão e convivência social                               | Registro de fotos, vídeos, das atividades ofertadas, acompanhamento dos familiares e questionário de satisfação. |
| Prevenção de agravos, violação de direitos e rompimento de vínculos familiares.       | Relatórios dos encaminhamentos.  |
| Participação dos cuidadores/familiar nas palestras e temas no projeto familiarizar    | Registro de fotos e vídeos<br>Questionário de satisfação realizada por familiares                                |
| Atendimento grupal e relatos  | Registro em relatórios   |
| Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional. | Registro em relatórios.  |
| Melhoria das condições da qualidade de vida   | Registro de fotos e vídeos nos projetos  |

## 15- RECURSOS HUMANOS

| Cargo/Função        | Formação                    | Carga Horária | Remuneração      | Contratação |
|---------------------|-----------------------------|---------------|------------------|-------------|
| Assistente Social   | Bacharel Serv. Social       | 30 horas      | 3.409,20         | CLT         |
| Aux. de RH          | Ensino Médio                | 40 horas      | 3.200,00         | CLT         |
| Aux. Administrativo | Ensino Médio                | 40 horas      | 2.236,50         | CLT         |
| Recepcionista       | Ensino Médio                | 40 horas      | 1.713,66         | CLT         |
| Merendeira          | Ensino Médio                | 40 horas      | 2.045,04         | CLT         |
| Motorista           | Ensino Médio                | 40 horas      | 2.875,50         | CLT         |
| Cuidador            | Ensino Médio                | 40 horas      | 2.045,04         | CLT         |
| Caseiro             | Ensino Médio                | 40 horas      | 1.515,00         | CLT         |
| Psicóloga           | Ensino Superior             | 20 horas      | 1.923,11         | CLT         |
| Educador Social     | Superior – Cursando         | 40 horas      | 2.212,01         | CLT         |
| Aux. Limpeza        | Ensino Médio                | 40 horas      | 1.515,00         | CLT         |
| Secretária          | Bacharel Ciências Contábeis | 40 horas      | 3.251,10         | CLT         |
| TOTAL               |                             |               | <b>27.941,16</b> |             |

## 16 – VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

R\$ 356.400,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) anual

## 17 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

12 Meses (janeiro/2023 a dezembro/2023)

## 18 – QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba

CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012- CMDCA

001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92

Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.

Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.

Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.

Folha N° 258

Proc N°

20 Rul JOB

### a) Pessoal e Encargos

| FUNÇÃO              | SALÁRIO          | PROVISÕES            |                |   | ENCARGOS SOCIAIS |                |               |               | QTDE DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
|---------------------|------------------|----------------------|----------------|---|------------------|----------------|---------------|---------------|---------------------------------|--------------------|-------------------|
|                     |                  | AB 1/12 FÉRIAS + 1/3 | 13º. 1/12      | ENCARGOS SOBRE 13º E FÉRIAS (SE HOUVER) | INSS (SE HOUVER) | FGTS           | PIS           | IRRF          |                                 |                    |                   |
| Assistente Social   | 3.409,20         | 378,80               | 284,10         | 902,08                                  | 35,34            | 272,74         | 34,09         | 108,87        | 1                               | 3.860,24           | 46.322,88         |
| Educador Social     | 2.212,01         | 245,78               | 184,33         | 438,37                                  | 20,10            | 176,96         | 22,12         | 0             | 1                               | 2.431,20           | 29.174,35         |
| Aux. Administrativo | 2.236,50         | 248,50               | 186,38         | 465,69                                  | 20,35            | 178,92         | 22,37         | 11,21         | 1                               | 2.469,35           | 29.632,17         |
| Aux. de RH          | 3.200,00         | 355,56               | 266,67         | 634,52                                  | 29,26            | 256,00         | 32,00         | 0             | 1                               | 3.517,26           | 42.207,15         |
| Aux. Limpeza        | 1.515,00         | 168,33               | 126,25         | 298,96                                  | 13,13            | 121,20         | 15,15         | 0             | 1                               | 1.664,48           | 19.973,76         |
| Secretária          | 3.251,10         | 361,23               | 270,93         | 780,42                                  | 33,23            | 260,09         | 32,51         | 64,38         | 1                               | 3.641,31           | 43.695,75         |
| Merendeira          | 2.045,04         | 227,23               | 170,42         | 404,96                                  | 18,43            | 163,60         | 20,45         | 0             | 1                               | 2.247,52           | 26.970,26         |
| Recepcionista       | 1.713,66         | 190,41               | 142,81         | 338,70                                  | 15,12            | 137,09         | 17,14         | 0             | 1                               | 1.883,01           | 22.596,09         |
| Caseiro             | 1.515,00         | 168,33               | 126,25         | 298,96                                  | 13,13            | 121,20         | 15,15         | 0             | 1                               | 1.664,48           | 19.973,76         |
| Psicóloga           | 1.923,11         | 213,68               | 160,26         | 380,56                                  | 17,20            | 153,85         | 19,23         | 0             | 1                               | 2.113,39           | 25.360,69         |
| Motorista           | 2.875,50         | 319,50               | 239,63         | 785,86                                  | 29,71            | 230,04         | 28,76         | 104,42        | 1                               | 3.268,43           | 39.221,14         |
| Cuidador            | 2.045,04         | 227,23               | 170,42         | 404,96                                  | 18,43            | 163,60         | 20,45         | 0             | 1                               | 2.247,52           | 26.970,26         |
| Cesta Básica        |                  |                      |                |   |                  |                |               |               |                                 | 2.659,20           | 31.910,40         |
| <b>TOTAIS</b>       | <b>27.941,16</b> | <b>3104,57</b>       | <b>2328,43</b> | <b>6.134,06</b>                         | <b>263,44</b>    | <b>2235,29</b> | <b>279,41</b> | <b>288,88</b> | <b>12</b>                       | <b>33.667,39</b>   | <b>404.008,66</b> |

### 19-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

A avaliação será realizada de forma sistematizada e contínua, serão considerados os seguintes indicativos:

Plano de Atendimento Individual para cada usuário e familiar.

Registro de fotos, vídeos e lista de presença das atividades proposta.

Avaliação do Plano de trabalho, através de acompanhamento pela equipe de monitoramento do COMAS, por meio de relatórios mensal circunstanciado, questionário de satisfação aos familiares e usuários.

Candido Osvaldo de Moura

Presidente